



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Projeto de Resolução n. 004, de 06 de dezembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 159/2017 Data: 06/12/2017
Hora: 11 h 10 min

Aline A. Bonatto
ASSESSOR(A)

Institui ponto facultativo na Câmara de Vereadores de São Valentim, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das prerrogativas legais, e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

Faz saber, que apresentou o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo dos dias 26 a 29 de dezembro de 2017.

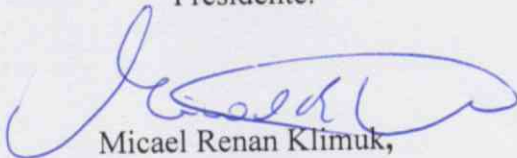
Parágrafo único. Durante o período acima haverá plantão a ser fixado pelo Presidente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 06 de dezembro de 2017.


Valdir Remus,
Presidente.


Micael Renan Klimuk,
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 18/12/2017



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

JUSTIFICATIVA

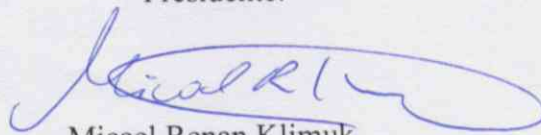
Nas datas previstas no artigo primeiro, deste Projeto de Resolução, tradicionalmente, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o país, suspende o expediente em suas repartições.

Então, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, no intuito de regulamentar o assunto que é de interesse interno, propomos o presente projeto.

Com tal justificativa, é que encaminhamos ao Plenário desta Casa, este projeto de resolução para o qual requeremos a aprovação dos colegas Vereadores.

Sala de Sessões, aos 06 de dezembro de 2017.


Valdir Remus,
Presidente.


Micael Renan Klimuk,
1º Secretário

PARECER DE Nº 089 SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.004 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DA COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
sobre O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.
004 DE 06 DE DEZEMBRO DE
2017. INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
VALENTIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Legislativo

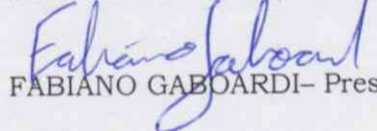
I - RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

II - VOTO

Diante do exposto, somos favoráveis ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 004 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.


FABIANO GABOARDI- Presidente


SOLANGE DE SOUZA BOTTINI


ITACIR DOMINGOS MARCA